



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.215, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
– CMDI, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal nº 859, de 04 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA

Suplente – VERA IAVOSKI

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - LUIS HENRIQUE LEMOS

Suplente – PRISCILA CAMARGO ANRADE ZANONI

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Suplente – ROSANA LECHINOSKI KEMP

IV - Representantes da Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha

Titular – ANDREA DO ROCIO CEZARNESKI DE OLIVEIRA

Suplente – IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ OLIVEIRA

V - Representantes dos usuários idosos

Titular – JAIME ANTONIO PILONI

Suplente - JOAQUIM FRANCISCO BORGES

Titular – JOSÉ AMARO DA SILVA

Suplente – EDUARDO C. DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 1.051, de 20 de outubro de 2017, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2019.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br